



PROCESSO Nº 3.248/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no **Anexo I**, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.360.968/0001-17, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Paraná, nº 281, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000, neste ato representado pelo Sr. José Flávio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6, CPF nº 319.055.098-04, classificada em 1º lugar no(s) item(s) abaixo discriminados no valor total de **R\$ 112.819,00** (cento e doze mil, oitocentos e dezenove reais), conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	500	PC	BANDEJA PLÁSTICA REDONDA BANDEJA PLÁSTICA REDONDA, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO; RESISTENTE; ATÓXICO; COM ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO DO USUÁRIO. O PRODUTO SERÁ UTILIZADO PARA SERVIR ALIMENTOS E LÍQUIDOS DIVERSOS, DEVENDO SUPORTAR UM PESO DE ATÉ 5KG., MEDINDO 35CM DIÂMETRO, ACONDICIONADO	ORDENE	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

DS/LIC/LAM





			EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 6 UNIDADES. EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM MARCA DO PRODUTO.			
2	3.000	UN	COLHER DESCARTÁVEL - ACRILICO TRANSPARENTE - REFEIÇÃO COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES; 5,5CM DE CONCHA X 10,5CM DE CABO, TOTALIZANDO 16CM. DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO MARCA EM ALTO RELEVO E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO 10 PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA.	SERTPLAST	R\$ 0,08	R\$ 240,00
3	1.500	PCT	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL 200ml - 50 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA CRISTAL. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES E REEMBALADOS EM CAIXA CONTENDO 1.500 UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DA MASSA E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO LATERAL EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO.	NOBRES	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
4	5.200	PCT	COPO DESCARTAVEL PLAST. P/AGUA - 180 ML - 100 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 180ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.	COPOMAIS	R\$ 2,95	R\$ 15.340,00
5	2.000	PCT	COPO DESCARTAVEL PLASTICO. P/CAFE - 50 ML - CAIXA COM 5000 UNIDADES COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 5.000	COPOMAIS	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00

DS/LIC/LAM

**UBATUBA**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



			UNIDADES, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO FINAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.			
6	1.500	UN	FACA DESCARTAVEL- ACRILICO TRANSPARENTE - 16cm CAIXA C/ 1000 UNIDADES FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES: SERRILHADAS DE 5,8CM E CABO DE 10,2CM, TOTALIZANDO 16CM. DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO MARCA EM ALTO RELEVO E DEVRÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO 10 PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA.	SERTPLAST	R\$ 0,07	R\$ 105,00
7	300	CAIXA	FILTRO DE PAPEL - (E) FILTRO DE PAPEL, PRODUTO COM 100% CELULOSE VIRGEM PARA COAR CAFÉ, REFERÊNCIA 103, COMPOSTO COM MICROFUIROS QUE PERMITEM O CONTATO ENTRE O PÓ E ÁGUA NO TEMPO CERTO, COM DUPLA COSTURA QUE EVITA RASGAR E DOBRAR O COADOR DURANTE O PREPARO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 40 FILTROS.	SELETO	R\$ 2,70	R\$ 810,00
8	3.000	UN	GARFO DESCARTAVEL TRANSPARENTE - ACRILICO - PARA SOBREMESA 16cm CAIXA C/ 1000 UNIDADES GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO TRANSPARENTE, EM MATERIAL ATÓXICO. DIMENSÕES: CABO 11 CM X DENTE DE 5 CM, TOTALIZANDO 16 CM. DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO MARCA EM ALTO RELEVO E DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE CONTENDO 10 PACOTES PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 1000 UNIDADES POR CAIXA.	SERTPLAST	R\$ 0,06	R\$ 180,00
9	250	UN	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSQUEAR GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA TIPO ROLHA COM SISTEMA GIROMAGIC, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1 LITRO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (CORPO) E AMPOLA DE VIDRO.	MOR	R\$ 29,00	R\$ 7.250,00
10	4.000	PCT	GUARDANAPO GUARDANAPO DE PAPEL COM MEDIDAS EXATAS DE 24 CM X 22 CM. ACONDICIONADO EM PACOTES COM 50 GUARDANAPOS, SUA EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA COM PICOTE EM UM DOS LADOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR. PRODUTO COM 100% FIBRAS NATURAIS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO PERECÍVEL E CONSERVAR EM LUGAR SECO, NÚMERO DO SAC. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE IRRITABILIDADE/ CORROSÃO DÉRMICA E LAUDO MICROBIOLÓGICO EMITIDOS POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	MASCOT	R\$ 3,65	R\$ 14.600,00
11	200	RL	PAPEL ALUMINIO - (E) PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30CM X 100MT. , ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DIMENSÕES. O PRODUTO SERÁ UTILIZADO PARA PROTEGER, EMBALAR E CONSERVAR ALIMENTOS.	WYDA	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
12	1.000	PCT	PAPEL TOALHA PARA COZINHA PAPEL TOALHA PARA COZINHA, FOLHA DUPLA PICOTADO, MEDINDO 22 CM X 20 CM, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 2 ROLOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TELEFONE DO SAC, RECOMENDAÇÕES E CÓDIGO DE BARRAS. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	SNOB	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

DS/LIC/LAM





13	4.800	UN	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA – 50 UNIDADES POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA: CAPACIDADE DE 200 ML. TRANSLUCIDO, LISO, POLIESTIRENO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. EMBALADO EM MANGA INVOLÁVEL CONSTANDO NA EMBALAGEM: A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA POTE, OS POTES DEVEM TRAZER GRAVADOS EM RELEVO COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL PELO MENOS: MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CAPACIDADE DO POTE. DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2012 - ABNT EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	COPOBRAS	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
14	3.000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO BRANCO 150mm C/10 UNIDADES PRATO DESCARTÁVEL PARA BOLO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO OU PET, MEDINDO 15CM DE DIÂMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES.	TOTALPLAS T	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
15	1.500	PCT	PRATO EM ACRÍLICO C/10 UNIDADES PRATO CRISTAL PARA REFEIÇÃO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,3CM DE DIÂMETRO X 2,5CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES C/10 UNIDADES CADA.	SERTPLAST	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
16	4.000	UN	PRATO TÉRMICO DESCARTÁVEL – COM 30 UNIDADES PRATO TÉRMICO DE ISOPOR 300 ML, COM DETALHES NA BORDA: PRATO TÉRMICO DE ISOPOR, CAPACIDADE 300 ML, NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE 15 CM, 05 CM DE ALTURA, 2,2 MM DE ESPESSURA: CAIXA, 24 PACOTES COM 30 UNIDADES.	COPOBRAS	R\$ 0,08	R\$ 320,00
17	50	PC	SUPORTE P/ COPO DESC. 180ML TRANSPARENTE DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS REDONDO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO COM PONTEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE PARA SAÍDA DE COPOS POR MEIO DE GARRAS. PRODUTO INDICADO PARA COPOS DE 180 ML E 200 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5 CM DE DIÂMETRO X 50 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MESMO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	TRILHA	R\$ 46,75	R\$ 2.337,50
18	35	PC	SUPORTE P/ COPO DESC. 50ML. TRANSPARENTE DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS REDONDO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO COM PONTEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SISTEMA DE AJUSTE PARA SAÍDA DE COPOS POR MEIO DE GARRAS. PRODUTO INDICADO PARA COPOS DE 50ML. DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,5 CM DE DIÂMETRO X 50 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR O MESMO. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO DADOS DO PRODUTO E MARCA.	TRILHA	R\$ 33,00	R\$ 1.155,00
19	50	PC	SUPORTE P/ FILTRO DE PAPEL 103 SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ N.103, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA, E SISTEMA CORTA PINGOS.	SBRISSA	R\$ 3,55	R\$ 177,50
VALOR TOTAL:						R\$ 112.819,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

DS/LIC/LAM

**UBATUBA**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Materiais Descartáveis e Utensílios para atender o Estoque da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DS/LIC/LAM

**UBATUBA**
ESTÂNCIA BALNEÁRIA



3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 112.819,00 (cento e doze mil oitocentos e dezenove reais)**. Fonte de Recurso: **FONTE 05 – TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS**.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no





Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;





- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 11 ABR 2013

DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UBADESKLIMP-COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME
COMPROMISSÁRIA



DS/LIC/LAM

